

Data: 20 de Setembro de 2011

**Ex.º Presidente da Comissão de  
Agricultura e Mar  
Deputado Vasco Cunha  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa**

**Assunto:** Resumo medidas mais importantes de apoio ao sector aquícola.

Ex. Sr. Presidente da Comissão de Agricultura e Mar, Deputado Vasco Cunha.

Vem por este meio a APA – Associação Portuguesa de Aquacultores agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> e a todos os deputados da Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar a disponibilidade em receber os representantes desta Associação. A audiência teve como finalidade apresentar o sector aquícola e expor alguns dos problemas e constrangimentos que este atravessa, assim como algumas propostas de apoio.

A audiência contou com a presença do Sr. Presidente Deputado Vasco Cunha e com a intervenção dos Srs. Deputados Ulisses Pereira, Jorge Fão, Abel Batista e João Aurélio. A APA esteve representada por António Coelho e Castro, José Calheiros, Carlos Henriques e Fernando Gonçalves. Em baixo são apresentados os assuntos abordados assim como as respectivas propostas de apoio ao sector, algumas já do conhecimento dos Srs. Deputados, e que urge implementar.

### 1. Seguro Aquícola

Através da publicação do Decreto-Lei nº 21/2011 foi criado o AQUISEGURO – Seguro Aquícola Bonificado para o sector. No entanto a Portaria que regulamenta o AQUISEGURO não foi publicada, fazendo com que aquele Decreto-Lei não tenha qualquer aplicação prática. Deste modo urge que a Portaria regulamentar seja publicada de modo a que os produtores aquícolas nacionais possam usufruir de um seguro em condições semelhantes ao que outros produtores Europeus e seus

6



concorrentes têm à sua disposição há vários anos, melhorando desta forma a competitividade e estabilidade das empresas nacionais.

## **2. Electricidade Verde**

Com a publicação do Despacho nº 7428/2010 foi implementado um apoio ao sector sobre os custos da electricidade no valor máximo de 20% sobre esses mesmos custos. No entanto este apoio, que permitiu reduzir um pouco os custos de produção das empresas, foi concedido apenas para o período de Maio 2010 a Maio 2011. Torna-se vital para o sector que este apoio seja renovado e implementado definitivamente, pois os custos com a electricidade são dos mais elevados da Europa, estrangulando dessa forma algumas das empresas altamente dependentes desta fonte de energia e condicionando a sua competitividade.

## **3. Combustíveis usados nas empresas aquícolas**

Por outro lado as empresas possuem também maquinaria, veículos e barcos de apoio que não possuem qualquer redução da carga fiscal sobre os combustíveis usados na sua actividade. Esta situação torna-se altamente injusta quando toda a produção primária (agricultura e pecuária) nacional e Europeia, possui este tipo de apoio, exceptuando mesmo o sector aquícola nacional. Desta forma, e tendo em conta que o sector aquícola está de alguma forma ligado ao sector das pescas, deverá ser implementada uma redução fiscal sobre a maquinaria, veículos e embarcações de apoio usadas nas empresas aquícolas, tal como existe no sector da pesca. De acordo com um levantamento efectuado por esta Associação junto dos seus associados e outros produtores, em termos de Orçamento de Estado, esta redução significaria uma redução na receita à volta de 200.000 € (duzentos mil €).

## **4. Maternidades de bivalves**

Actualmente o sector aquícola nacional tem na produção de bivalves uma importante fatia da sua produção total. No entanto existe um enorme entrave ao desenvolvimento deste subsector (moluscicultura) que é a falta de sementes disponíveis devido à inexistência de maternidades em Portugal e à incapacidade de as maternidades

Francesas e Espanholas em responder a todas as solicitações dos produtores nacionais. Desta forma toma-se urgente que se construam pequenas novas maternidades, tal como existe em Espanha, para fornecimento gratuito das sementes aos produtores. Com a implementação desta medida a produção nacional irá aumentar exponencialmente com a devida criação de riqueza no país.

#### **5. IVA na compra de materiais e utensílios**

A isenção do IVA na compra de materiais e utensílios para as explorações aquícolas, tal como existe no sector da pesca (alíneas d), e) e f) do artigo 14º, pertencente à SECÇÃO III do Código do IVA), é mais uma medida de apoio ao sector e que não tem qualquer influência no Orçamento Geral do Estado. Toma-se de uma medida que visa melhorar a tesouraria das empresas e tornar os investimentos no sector menos onerosos.

#### **6. IVA aplicado às Ostras**

Foi novamente exposto à Comissão Parlamentar o facto de as Ostras serem o único bivalve a ser comercializado com a taxa de IVA máxima. Naturalmente esta situação coloca alguns entraves à venda deste bivalve no mercado nacional usando-se a exportação para Espanha e posterior importação como maneira de se “contornar” a situação. Devido a este facto o Estado continua a perder grande parte da receita existindo para além disso um menor consumo deste bivalve.

#### **7. Prazos de Pagamento**

Com a publicação do Decreto-Lei nº 118/2010 foi implementada uma legislação que estabelece prazos de pagamento a 30 dias para algumas trocas comerciais de produtos perecíveis. No entanto a maioria dos produtores aquícolas fica excluída desta legislação não causando qualquer impacto positivo na tesouraria das empresas. Desta forma foi proposta a revisão da legislação que passa por em todas as transacções comerciais de produtos alimentares a realizar no país, seja vinculativo o prazo de pagamento a 30 dias da data da entrega do produto, não se aceitando quaisquer excepções ou acordos que desvirtuem este prazo. Por outro lado o âmbito de

6



aplicação, embora seja fundamental para as cadeias de supermercados, inclua todo o circuito comercial, nomeadamente hotelaria, restauração, grossistas, cash & carries, pequenos grossistas, etc..

## **8. Plano sectorial**

Mais uma vez a APA julga ser de grande importância a existência de um Plano Sectorial onde sejam salvaguardadas as actuais áreas de produção, assim como as áreas de expansão das empresas em laboração e futuras áreas de produção.

## **9. Prazos das Licenças**

Actualmente todas as Licenças a que o sector aquícola está sujeito são concedidas a título precário e por um prazo máximo de 10 anos. Na actual conjuntura económica este facto torna impossível o acesso ao crédito bancário assim como afasta a esmagadora maioria dos investidores, visto não estarem reunidas as condições de segurança jurídica para os investimentos. Assim foi proposta a extensão para 75 anos tal como existe para o regime de concessões de acordo com o nº 6 do artigo 68º do Decreto-Lei 58/2005.

## **10. REN (Reserva Ecológica Nacional)**

Foi mais uma vez chamada a atenção dos Srs. Deputados para a necessidade de alteração das áreas de construção na REN (com o aumento dos actuais 80m<sup>2</sup> para os 635m<sup>2</sup>) segundo o ponto v) da alínea c) do ponto IV do Anexo I da Portaria 1356/2008. Apenas desta forma as empresas aquícolas terão condições para cumprir toda a legislação que lhe é aplicada.

## **11. PROMAR**

Foi proposta a continuação da majoração de 10% para os projectos situados fora da zona de Lisboa e Vale do Tejo de acordo com o artigo 8º da Portaria nº 1174/2010 e artigo 9º da Portaria 1175/2010. Por outro lado foi também proposto uma



desburocratização e redução dos tempos de apreciação das candidaturas para 30 dias após data de entrega.

## **12. Produtos farmacêuticos**

O reconhecimento automático das autorizações de utilização de medicamentos, vacinas e desinfectantes para uso em aquacultura, já legalizados em países da União Europeia, com a respectiva redução/isenção de custos com registos, tendo em conta a legislação em vigor segundo o Decreto-Lei nº 314/2009 é outra das medidas estruturais de apoio ao sector que deverá ser implementada o mais rápido possível. Com a actual legislação em vigor os produtores nacionais encontram-se em grande desvantagem com a maioria dos produtores Europeus.

## **13. Carta de mergulho**

Para o desenvolvimento e manutenção da actividade em estruturas flutuantes (Offshore) é necessário as empresas possuírem mergulhadores para a realização das tarefas submersas. O grande problema é que apenas mergulhadores com carta de profissional estão autorizados a realizar esses mergulhos. Como o curso leccionado pela Escola da Armada (único em Portugal) é bastante moroso (ministrando valências desnecessárias para a manutenção das estruturas aquícolas) e oneroso as empresas optam por colocar os seus trabalhadores em escolas de mergulho em Espanha que leccionam cursos de mergulho especializados em apenas 15 dias e com custos mais reduzidos conseguindo a equivalência por via da legislação Europeia. Desta forma torna-se urgente que cursos de mergulho especializados para a actividade aquícola e semelhantes aos existentes em Espanha sejam disponibilizados às empresas aquícolas.

Apenas com a implementação sucessiva destas medidas de apoio ao sector se irá conseguir aumentar a produção aquícola nacional, aumentar a taxa de execução do PROMAR, aumentar os investimentos no sector, criar mais valias e riqueza no nosso país.

Em relação à sustentabilidade deste sector aconselhamos uma leitura atenta do livro **“BLUE FRONTIERS: Managing the environmental costs of aquaculture”** onde é analisado o impacto que o desenvolvimento do sector aquícola tem em termos ambientais e a comparação com outras actividades pecuárias. O download do livro está disponível no seguinte link:

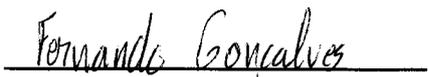
<http://www.worldfishcenter.org/wfcms/HQ/article.aspx?ID=1242>

Esta Associação gostaria de agradecer à Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar toda a disponibilidade em receber os representantes desta Associação, contando que esta Comissão Parlamentar possa intervir junto do Governo de forma a dinamizar os organismos para implementação das medidas e apoio ao sector.

A APA encontra-se ao inteiro dispor da Comissão Parlamentar para prestar todos os esclarecimentos e informações, mantendo o nosso convite para visitar algumas das empresas pertencentes aos nossos associados.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Associação



Fernando Gonçalves

(Secretário-Geral APA)